



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra Adjunta e
dos Assuntos Parlamentares

gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA
1011

SUA COMUNICAÇÃO DE
25-08-2022

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 7368/2022
48.05.05.13.

DATA

Assunto: Pergunta n.º 506/XV/1.ª de 25 de agosto de 2022 - PAN
Incêndio em lixeira no concelho de Loulé

Em resposta à Pergunta n.º 506/XV/1.ª, de 25 de agosto de 2022, formulada pela Senhora Deputada, Inês de Sousa Real, do Grupo Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, de transmitir o seguinte:

1. Que diligências tomou ou irá tomar o Governo para que sejam implementadas medidas com vista à extinção imediata do fogo que há mais de um mês consome detritos num depósito de construção e demolição em Loulé?
2. Que medidas pretende o Governo tomar para apurar todos os efeitos para a saúde pública e ambiente resultantes deste incêndio, que não se cinjam apenas aos elencados no relatório da qualidade do ar solicitado pela CCDR Algarve, incluindo outros factores e consequências ainda por apurar?
3. Que medidas irá o Governo tomar para a mitigação e combate dos efeitos nefastos para pessoas e ambiente resultantes do incêndio na lixeira?
4. Que diligências tomou ou irá tomar o Governo tendentes ao apuramento de responsabilidades, mormente as relacionadas com o crime ambiental e saúde pública?

Conforme clarificado previamente, na resposta à Pergunta n.º 404/XV/1.ª (PAN) - Incêndio em "lixreira" em Faro, a atividade de gestão de resíduos da Inertegarve Lda. encontrava-se em processo de regularização ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

Neste âmbito, a Inertegarve Lda. encontrava-se autorizada a exercer a atividade de gestão de resíduos não perigosos (armazenagem, triagem e fragmentação de RCD) pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR-Algarve) nas suas instalações em Vale da Venda, Almancil, conforme previsto no RERAE, conjugado com o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).



Não obstante estar a decorrer o período de adaptação suprarreferido, que termina a 04/11/2022, é da responsabilidade da Inertegarve Lda assegurar que, durante este período, os resíduos são tratados em conformidade com o princípio da proteção da saúde humana e do ambiente previsto no RGGR.

A CCDR-Algarve é a entidade competente de licenciamento da operação de tratamento de resíduos não perigosos e a Câmara Municipal de Loulé a entidade competente para o licenciamento das instalações deste Operador de Gestão de Resíduos.

Na sequência do incêndio de 14 de julho nas instalações deste operador, a CCDR-Algarve promoveu todas as diligências possíveis para a resolução desta situação, no âmbito das suas competências, nomeadamente ações de fiscalização às instalações (realizadas em 25/07/2022 e 11/08/2022) e reuniões de concertação com a presença da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da Câmara Municipal de Loulé (CML), Bombeiros Municipais de Loulé, Guarda Nacional Republicana (GNR) e Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS Algarve).

Nas referidas ações de fiscalização, foi o operador (Inertegarve Lda.) instado a executar ações de controlo do incêndio e correspondente cessação da emissão de fumos, cujos métodos foram expostos e solucionados no local pelos Bombeiros Municipais e SMPC de Loulé.

Em resposta anterior (Pergunta n.º 404/XV/1.ª (PAN)), foram esclarecidas as ações promovidas pela CCDR-Algarve, como a notificação da Inertegarve, Lda, quanto à decisão definitiva da suspensão parcial da licença referente à receção de resíduos no estabelecimento, bem como a contratação de serviços para caracterização da qualidade do ar nas imediações das instalações da empresa.

O Relatório de Monitorização da Qualidade do Ar resultante da campanha de monitorização da qualidade do ar referida, foi remetida pela CCDR-Algarve à Sr.ª Delegada Regional de Saúde Pública e à ARS Algarve, atendendo às respetivas atribuições e competências, designadamente na intervenção na defesa da saúde pública. De igual modo, foi dado conhecimento do referido Relatório de Monitorização da Qualidade do Ar à IGAMAOT, ANEPC e CML.

Nessa sequência, a ARS Algarve, como medida cautelar, determinou ao operador a implementação de medidas e procedimentos com vista à extinção imediata dos focos do material atualmente em combustão nas respetivas instalações.

Em 22/08/2022, foi efetuada nova visita conjunta às instalações, por iniciativa da CML, acompanhada pela CCDR, ANEPC, APA/ARH Algarve, Bombeiros Municipais e SMPC de Loulé, tendo sido observado o desenvolvimento de medidas de controlo do incêndio em curso por parte do operador.

Em 26/08/2022, a CCDR promoveu nova ação de fiscalização às instalações da empresa Inertegarve, Lda., para apurar o desenvolvimento das medidas de controlo do incêndio. Foi acompanhada pela ANEPC, ARS, APA/ARH Algarve, SMPC de Loulé, Bombeiros Municipais de Loulé e GNR (SEPNA), tendo-se verificado a



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

ocorrência de apenas alguns pontos de emissão de fumos na massa de resíduos ardidos - o representante da empresa informou que seria feita a cobertura desses locais e outros que se viessem a verificar.

Foi também instaurado um processo de contraordenação ambiental, à Inertegarve, Lda., tendo sido nomeado o respetivo instrutor do processo por despacho exarado em 06/09/2022.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

CG/JP